



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Assunto: Contratação de Clínica Médica ou Médico Perito para prestação de serviços de Perícias Previdenciárias

Modalidade: Pregão Eletrônico – inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante: FAP – Fundo de Aposentadorias e Pensões

1. Identificação da necessidade

O Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Estância Velha identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de médicos na área de perícias previdenciárias, tendo em vista ser uma necessidade recorrente no atendimento das demandas do FAP, que incluem perícias para Aposentadorias Especiais, por Invalidez, emissão de Laudos para Isenções de Imposto de Renda e revisões de Inativações por Invalidez na Prova de Vida.

A contratação tem por objeto a realização de consultas médicas especializadas, presenciais, e emissão de Laudos Médicos, conforme demanda encaminhada pelo FAP, a serem realizados em Clínica ou Consultório Médico.

Este serviço deve realizar a avaliação médica em diferentes situações patológicas, com a emissão dos laudos específicos, e não inclui tratamentos médicos, atendimentos ambulatoriais ou exames laboratoriais. A unidade do FAP atende servidores inativos e/ou servidores ativos requerentes de inativação.

A demanda estimada, para fins de planejamento e dimensionamento contratual, corresponde de até 103 perícias/emissões de Laudos, conforme objeto contratado e quadro anexado ao Termo de Referência, podendo tais quantitativos variar conforme a necessidade de requerimentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A contratação visa assegurar o direito do servidor público de requerer ou manter a inativação, mediante patologia, bem como de resguardar o Fundo de eventuais fraudes. Considerando, ainda, a inexistência, na estrutura da Administração, de equipe própria com capacidade técnica e operacional para atender à demanda projetada, solicitamos o encaminhamento.



2. Problema a ser solucionado

O Fundos de Aposentadoria recebe certa demanda anual de requerimentos de aposentadorias por invalidez e requerimento de laudo para Isenção do Imposto de Renda por Invalidez, além da própria demanda do Fundo por perícias para as Provas de Vida que comprovem a continuidade da patologia que originou a inativação. Assim, necessitamos que o Perito ou Clínica Médica esteja vinculada ao FAP, para atestar e validar os requerimentos de invalidez, evitando possíveis fraudes.

Essa prestação de serviço é fundamental para a continuidade dos trabalhos do Fundo, uma vez que é assegurado ao Servidor o direito à isenção do Imposto de Renda, bem como sua imediata Inativação, quando comprovada a patologia.

3. Soluções possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Realização de concurso público ou contratação direta de profissionais efetivos – medida inviável, uma vez que o Fundo não possui estrutura física, técnica e/ou de equipamentos para que este Profissional execute seus trabalhos. Além do mais, a demanda não justificaria esta contratação e seus custos.

b) Utilizar os serviços de Saúde Pública do Município – inviável, considerando que o serviço de saúde do município possui alta demanda de atendimentos e, muitas vezes, a própria Secretaria de Saúde acaba por terceirizar alguns serviços. Vale mencionar que o município não possui em seu Quadro Funcional peritos para todas as áreas passíveis de Inativação por Invalidez e, ainda, o requerente à Inativação teria que concorrer com as filas do SUS e aguardar agenda, o que, dada a eventual gravidade de alguma patologia, não poderia ocorrer.

c) Credenciamento de Profissionais – modalidade prevista para contratar múltiplos prestadores de serviços ou fornecedores para demandas não excludentes, em mercados fluidos e/ou para permitir a escolha do usuário final. Modalidade que não atende de forma exímia a necessidade do Fundo, uma vez que não há interesse que profissionais diversos, com valores diversos, prestem



estes serviços. Ressaltamos, ainda, que, mesmo que um requerente de Inativação possua diversas patologias, apenas um único Laudo Pericial deve ser emitido, contendo todas as análises e assinaturas dos diversos Peritos, num único documento, que posteriormente será encaminhado ao TCE para análise. Isto se tornaria inviável com clínicas diversas. Além do mais, é fundamental que o Contratado esteja vinculado, via Contrato Administrativo, ao Fundo e seus interesses.

d) Contratação mediante Licitação / Pregão Eletrônico / inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 – Por tratar-se de modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, quando o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, entendemos ser esta a opção mais cabível e a que melhor nos atende, uma vez que visa oferecer um serviço técnico pelo menor preço, além de propor prazos maiores e prorrogáveis de contratação.

Dessa forma, a solução escolhida é o Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da solução escolhida

O Pregão Presencial é o instrumento mais eficiente e econômico para o tipo de serviço em questão, por permitir:

- * contratação de profissionais habilitados para o objeto;
- * a manutenção da qualidade técnica mediante exigência de registro profissional e comprovação de experiência;
- * possibilidade de uma equipe de Peritos analisar, emitir e assinar um único Laudo, mesmo para requerente de inativação com patologias diversas, conforme exigência;
- * o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, de forma transparente e vinculada aos valores contratados em Licitação.

Assim, a medida assegura a eficiência, economicidade e impessoalidade, em conformidade com os princípios do art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.



5. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preços será definida com base em pesquisa de mercado e parâmetros de remuneração praticados por outros municípios, considerando:

- * valores médios adotados na última contratação;
- * valores médios de orçamentos de proponentes;
- * compatibilidade com a complexidade e o tempo médio de cada consulta ou procedimento.

O valor final será fixado de acordo com a Proposta vencedora no certame, com pagamento proporcional aos serviços efetivamente realizados.

6. Quantitativo e possibilidade de ampliação

O quantitativo estimado de Perícias e Laudos foi definido baseado no último Contrato e as necessidades mensais e anuais do Fundo, servindo como referência técnica e financeira para a definição do objeto ora contratado, representando a previsão total para o exercício vigente.

Eventualmente, poderá ocorrer a necessidade de um número maior de Perícias, considerando que não é possível prever se ou quando um Servidor Público poderá contrair alguma patologia ou fator de inativação. Ocorrendo o suposto acima, encaminharemos pedido de Adição de quantitativo ao Contrato.

7. Requisitos da contratação

Os profissionais ou clínicas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- * possuir formação em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CREMERS);
- * possuir títulos ou especializações reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina ou pela Associação Médica Brasileira;
- * atender às normas técnicas e protocolos de Saúde;
- * emitir e assinar os Laudos dentro dos prazos estipulados.



8. Riscos identificados

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Falta de Proponentes à Licitação	Média	Alto	Divulgação ampla do Edital
Irregularidade Profissional (falta de Registro no CRM)	Baixa	Alto	Conferência rigorosa de documentação pela Comissão Licitante
Descontinuidade dos Serviços	Baixa	Alto	Multas e penalizações em caso de Rescisão de Contrato
Divergência quanto à serviços efetivamente executados	Baixa	Média	Conferência e batimento entre Perícias solicitadas, Laudos emitidos e Laudos cobrados

9. Conclusão

Diante da necessidade de Perícias e emissão de Laudos para requerimentos de Aposentadoria por Invalidez, requerimentos de Isenção de Imposto de Renda e Provas de Vida periódicas, e considerando não haver profissionais no quadro municipal para atender essa demanda, a contratação por Licitação / Pregão Eletrônico revela-se a solução mais adequada, eficiente e legalmente amparada.

A medida permitirá que o Fundo de Aposentadorias garanta o atendimento dos seus serviços, o direito do servidor requerente de inativação ou de isenção de IR à um serviço médico qualificado, além de pautar suas inativações em Laudos de Peritos.

Estância Velha, 30 de dezembro de 2025.

Roberto Leandro Rambo

Analista COMPREV

Matrícula 3508

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAP